



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 1.027, POSITIVA DE ÔNUS

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 1.027**, feita em **07/02/1977**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 15, da quadra 06, situado na Rua 21 de Outubro, do Setor Aeroporto, desta cidade, com área de 736,00 m2, sendo 20,00 metros lineares de frente, por 36,80 metros ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com o lote 14; ao Sul, com o lote 16; ao Leste, com a Rua acima; e a Oeste, com o lote 11; tudo na mesma quadra e Loteamento Urbano, desta cidade. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL. Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/1.027. Gurupi, 07/02/1977. Transmitente: Prefeitura Municipal; Adquirente: PEDRO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n. 117.878.991-87; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título, Procedência e Caracterização: Escritura Particular, assinada pelo prefeito, Manoel Ildon de Pina, em 21/01/1977; Valor do Contrato: Cr\$ 381,80 (trezentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/1.027. Gurupi, 01/06/1977. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro 32, fls. 197/198, de 23/05/1977; o Sr. Pedro Coelho de Souza, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Raimundo Coelho de Souza e Josefa Coelho de Souza, CPF n. 117.878.991-87; vendeu para o Sr. VALTER BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contabelista, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Teodolino Batista de Oliveira e Ana Gomes Tição, CPF n. 050.038.811-34; o imóvel acima matriculado, por Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Dou fé. Sub-oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-3/1.027. Gurupi, 19/12/1988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 92, fls. 109/110, em 30/11/1988; o proprietário do R-2 acima, o Sr. Valter Batista de Oliveira e sua esposa, dona Dagmar Pereira Batista, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, serventuário da justiça e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Paraíba, n. 1.495, portadores dos RG. n. 412.347-SSP-GO e 568.467-SSP-GO e do CPF n. 050.038.811-34; venderam para a Sra. VERA LENIR DALLAPORTA, casada com o Sr. ALDINEZ DALLAPORTA, brasileiros, pintora e aeroagrícola, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 21 de Outubro, s/n., portadores dos RG. n. 9012691409-SSP-RS e 1029449392-RS e do CPF n. 491.704.571-15; o imóvel objeto

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFXAU-9EP86-4GPV2-FLZ8Z>

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Quem não registra não é dono. Evite abatecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

desta matrícula, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-4/1.027. Gurupi, 23/01/1990. Nos termos da Certidão, datada de 23/01/1990, firmada pelo escrevente Trajano Pereira de Cerqueira, extraída dos autos da Ação de Execução, processo n. 12.609/209, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado, em 31/08/1989, requerida por: **INDÚSTRIA LUCHSINGER MADORIN S/A.**; contra: **ALDINEZ DALLAPORTA**; procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em sua metade, ou seja, 50% da área, ou seja, 368,00 m², para assegurar o pagamento da importância de NCz\$ 8,98, devida ao exequente acima referido. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-5/1.027. Gurupi, 02/08/1993. Procedo-se ao cancelamento do R-4 acima, em cumprimento ao respeitável Mandado que o autorizou, expedido pelo Cartório do 1º Cível, desta Comarca, datado de 02/08/1993. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-6/1.027. Gurupi, 04/08/1993. Conforme Cédula de Crédito Comercial n. 93/00160-6, datada de 03/08/1993, com vencimento para o dia 15/07/1997; emitida por **PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, os proprietários do R-3 acima qualificados, deram em Hipoteca Censual de 1º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A., nesta praça, para garantir um crédito de 6.616.800,30, que será pago nas condições constantes do registro feito no livro 3-G Registro Auxiliar, fls. 92, sob o n. 3.814. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-7/1.027. Gurupi, 19/06/2008. PENHORA. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora n. 694/2008, datado de 21/05/2008, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho, desta Comarca, extraído dos autos n. 00147-2007-821-10-00-6, da Reclamação Trabalhista, devidamente assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho, Dr. Erasmo Messias de Moura Fé, em que figuram como partes: **ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, CI. RG. n. 55.882-SSP-TO, CPF n. 776.334.581-00, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 20, quadra 22, lote 02, n. 531, Vila Nova X PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21 de Outubro, s/n., Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.635.920/0001-70; o imóvel objeto desta matrícula por ser de propriedade de sócio da reclamada, foi penhorado para assegurar o pagamento da importância reclamada, no valor de R\$ 13.157,46 (treze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do proprietário, Sr. Aldinez Dallaporta. Dou fé. Oficial.**

AV-8/1.027. Gurupi, 23/09/2014. PENHORA. Procedo-se a esta averbação nos termos do Mandado, datado de 12/09/2014, expedido pelo Juízo da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Gurupi-TO extraído dos autos n. 2007.43.00.001215-8, da Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, em que figuram como partes: **FAZENDA NACIONAL X PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21 de**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFXAU-9EP86-4GPV2-FLZ8Z>

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Quem não registra não é dono. Evite abatecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

Outubro, n. s/n., Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.635.920/0001-70; VERA LENIR DALLAPORTA; e ALDINEZ DALLAPORTA, já qualificados no R-3 acima; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por determinação do MM. Juiz Federal, Dr. José Gutemberg de Barros Filho, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se à causa o valor de R\$ 1.485.275,14 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos da fiel depositária, Sra. Vera lenir dallaporta. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do mandado. Dou fé. Oficial.

AV-9/1.027. Gurupi, 10/10/2014. NOTIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 06/10/2014, expedido pelo Juízo da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária, desta cidade, extraído dos autos n. 4408-44.2012.4.01.4302, da Ação de Execução Fiscal, em que figuram como partes: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL X PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., com domicilio nesta cidade, na Rua 21 de Outubro, s/n., Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.635.920/0001-70; ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado; para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Gutemberg de Barros Filho; a averbação da aludida Ação na presente matrícula. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do referido Mandado. Dou fé. Oficial.

AV-10/1.027. Gurupi, 05/02/2018. Protocolo n. 97.377, de 30/01/2018. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/09/2017, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho, desta cidade, extraído dos autos n. 0001035-31.2015.5.10.0821, da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), em que figuram como partes: SEBASTIÃO GERMANO DA SILVA FILHO, CI. RG. n. 1070120-SSP-TO, CPF n. 037.927.551-14, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, residente e domiciliado na Fazenda Eloíza, com endereço para correspondência na Avenida Luiz Soares Vitor, quadra 03, lote 03, Centro, na cidade de Lagoa da Confusão-TO X ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por ordem da MM. Juíza do Trabalho, Dra. Regina Celia Oliveira Serrano, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se à causa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido mandado. Emolumentos R\$ 1.086,78; Taxas: TFJ R\$ 5,02, T Funcivil R\$ 6,20; Imposto: ISS R\$ 54,34. Selo digital: 129288AAA047558 - Código de validação: LLP. Dou fé. Oficial.

AV-11/1.027. Gurupi, 12/03/2021. Protocolo n. 110.146, de 05/03/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 04/03/2021, às 19:34:17 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202103.0419.01515463-IA-350, atinente ao Processo n. 00010353120155100821, para constar que foi decretada pelo Juízo da Vara do Trabalho desta cidade; a indisponibilidade dos bens de propriedade de ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFXAU-9EP86-4GPV2-FLZ8Z>

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Que m não registra não é dono. Evite abatecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA136932 - Código de validação: SYS. Dou fé. Oficial.

AV-12/1.027. Gurupi, 28/04/2022. Protocolo n. 114.814, de 26/04/2022. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 25/04/2022, às 14:57:09 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202204.2514.02111978-IA-310, processo n. 50000812919948272722, para constar que foi decretada pela 1E Vara Cível de Gurupi-TO a indisponibilidade dos bens de propriedade de ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA170748 - Código de validação: WNU. Dou fé. Oficial.

AV-13/1.027. Gurupi, 02/12/2022. Protocolo n. 117.450, de 23/11/2022. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 22/11/2022, às 17:11:52 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202211.2217.02458590-IA-490, processo n. 50000812919948272722, para constar que foi decretada pela 1E Vara Cível desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade de ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA191121 - Código de validação: BIY. Dou fé. Oficial.

AV-14/1.027. Gurupi, 13/12/2022. Protocolo n. 117.632, de 07/12/2022. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 06/12/2022, às 13:33:10 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202212.0613.02468867-IA-709, processo n. 50000480519958272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. ALDINEZ DALLAPORTA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA192048 - Código de validação: RPG. Dou fé. Oficial.

AV-15/1.027. Gurupi, 16/05/2023. Protocolo n. 119.474, de 10/05/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/05/2023, às 09:24:36 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202305.0909.02692625-IA-040, processo n. 00044084420124014302, para constar que foi decretada pela Vara Única Federal de Gurupi – TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. ALDINEZ DALLAPORTA, no registro R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA206225 - Código de validação: NFR. Dou fé. Oficial.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFXAU-9EP86-4GPV2-FLZ8Z>

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Quem não registra não é dono. Evite abatecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

AV-16/1.027. Gurupi, 01/06/2023. Protocolo n. 119.548, de 16/05/2023. PENHORA. Procede-se a esta averbação consoante Termo de Penhora, datado de 01/03/2023, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 5000550-21.2007.8.27.2722, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob n. 00.000.000/0794-30 X PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, VERA LENIR DALLAPORTA e seu esposo, ALDINEZ DALLAPORTA, acima qualificados; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva, nos termos do Despacho/Decisão datado de 28/02/2023; para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 791.644,01 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo); foi constituído como depositário o próprio executado. Emolumentos R\$ 550,13; Taxas: TFJ R\$ 111,83, T Funcivil R\$ 4,50; Imposto: ISS R\$ 27,50; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA208124 - Código de validação: YUA. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FFE R\$ 2,46; Valor total R\$ 52,72.
Selo digital: 129288AAA208125 - Código de Validação EMG
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 01 de junho de 2023

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFXAU-9EP86-4GPV2-FLZ8Z>

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.”

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

www.registradores.onr.org.br

